CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI MUNICIPAL Nº 754
DE 02 DE MAIO DE 1990.

MODIFICA TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Domingos Antônio Tadeu da Silva Terra, com a aprovação da Câmara Municipal de Mostardas, sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - Ficam alterados os valores das TABELAS DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, contidas no Artigo 1º da Lei Municipal nº744 de 14 de Março de 1990, com um aumento de 17%(dezessete por cento) arredondados para o cruzeiro imediato, conforme tabelas anexas.

Art.2º - O percentual concedido por esta Lei, incidirá sobre o valor fixado pela Lei Municipal nº753 de 25 de Abril de 1990 para a Referência Salarial "18", bem como o CC-4 e FG-4.

Art.3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a contar de 1º de abril de 1990.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS, AOS 02 DE MAIO DE 1990.

Clóvis Eduardo Colleres verardi
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rubens Jose Feres Zacca
Secretário